



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**DOD - Documento de Oficialização da Demanda**

**Despesa prevista no PCA**

**1. Unidade Demandante**

Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo - SESEC/COAD/SA.

**1.1 Titular da Unidade Demandante**

Nome da Servidora	Matrícula	Telefone	E-mail
Luiza Helena Santos Lima	JE13242	3194-9343	luiza.lima@tre-pe.jus.br

**2. Detalhamento da Demanda**

**2.1 Exercício do PCA**

Exercício 2024

**2.2 Descrição Sucinta da Demanda**

**Prorrogação do Contrato nº 016/2019** - prestação de serviços continuados de carga e descarga de volumes, copeiragem, jardinagem e supervisão com alocação de **18 (dezoito) postos da categoria "carregadores"; 6 (seis) postos da categoria "copeiras"; 2 (dois) postos da categoria "jardineiro"; e 1 (um) posto da categoria "supervisora"**, com previsão de diárias para pagamento de despesas com **viagens ao interior de Pernambuco** para os postos da categoria "carregadores", para o período de 01/01/2024 a 30/09/2024.

**2.1.1. Cálculo do preço estimado**

O preço da contratação para o período de 01/01/2024 a 30/09/2024 importa em R\$ 866.158,53 (oitocentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), resguardado o direito da empresa na repactuação do contrato após completado um ano de vigência, conforme registrado em seu ofício de concordância com a prorrogação do contrato e de acordo com Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Sétima do instrumento contratual.

Cálculo do valor contratual

Período de 01/01/2024 a 30/09/2024:

**SERVIÇO ORDINÁRIO**

Carga e Descarga: R\$ 3.249,67 x 18 x 9 meses = R\$ 526.446,54

Copeiragem: R\$ 3.269,11 x 6 x 9 meses = R\$ 176.531,94

Jardinagem: R\$ 4.518,12 x 2 x 9 meses = R\$ 81.326,16

Supervisão: R\$ 5.446,21 x 1 x 9 meses = R\$ 49.015,89

Total: R\$ 833.320,53

### **SERVIÇO ELEIÇÃO**

Copeiragem: R\$ 3.269,11 x 2 x 3 meses = R\$ 19.614,66

Hora Extra 50%:

Copeiragem = 70 horas x R\$ 16,95 = R\$ 1.186,50

Supervisor = 20 horas x R\$ 31,31 = R\$ 626,20

Hora Extra 100%:

Copeiragem = 105 horas x R\$ 22,61 = R\$ 2.374,05

Supervisor = 15 horas x R\$ 41,75 = R\$ 626,25

Total: R\$ 24.427,66

### **DIÁRIAS ORDINÁRIO**

Carga e Descarga: R\$ 109,46 x 25 diárias x 4 meses = R\$ 10.946,00

Carga e Descarga: R\$ 109,46 x 40 diárias x 5 meses = R\$ 21.892,00

Total: R\$ 32.838,00

**Total da contratação 2024 = R\$ 890.586,19**

Obs. : Os valores indicados foram colhidos da Apostila 018/2023 (2272653).

Conforme orientação da Sepor/SOF, considerando que inexistente previsão de recursos para biometria, juntamos as diárias indicadas para essa finalidade nas de recurso ordinário.

## **2.1.2. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada**

Conforme previsto no edital de licitação PE 23/19.

## **2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA**

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
01	CARREGADORES - INCLUINDO HORAS EXTRAS E DIÁRIAS - Serviço necessário para atender a diversas unidades do TRE/PE na movimentação de mobiliário, carga e descarga de materiais diversos em veículos.	CUSTEIO	37	00001438-9	18	POSTO MENSAL

02	COPEIRAS - INCLUINDO HORAS EXTRAS - Necessidade de profissional que prepare café, higienize utensílios e atenda às autoridades em reuniões plenárias, reuniões internas, cursos e treinamentos, organizando pequenos lanches e servindo água e café.	CUSTEIO	37	00002286-1	6	POSTO MENSAL
03	SERVIÇOS DE JARDINAGEM - INCLUINDO HORAS EXTRAS - Necessidade de plantar e preservar os jardins da unidades da capital, realizando limpeza e poda periódica.	CUSTEIO	37	00002424-4	2	POSTO MENSAL
04	ENCARREGADO - INCLUINDO HORAS EXTRAS - Necessidade de um profissional que acompanhe os serviços, oriente os colaboradores e mantenha o contato com a gestão, para dirimir problemas e dúvidas.	CUSTEIO	37	00002562-3	1	POSTO MENSAL

Acréscimo Eleição						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
01	COPEIRAS - Necessidade de profissional que prepare café, higienize utensílios e atenda às autoridades em reuniões plenárias, reuniões internas, cursos e treinamentos, organizando pequenos lanches e servindo água e café.	CUSTEIO	37	00002286-1	2	POSTO MENSAL - 3 (três) meses

<b>Valor Total da Demanda Previsto no PCA</b>	R\$ 1.410.421,96
---	------------------

Obs.: Dados extraídos do doc. 2313239

## 2.4 Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	09 - Evoluir a Gestão Administrativa
<b>Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:</b>	Não se aplica
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:</b>	106

### 3. Motivação da Demanda

Necessidade de continuação da prestação do serviço estabelecido pelo Contrato nº 16/2019 (1004862), que consiste nas atividades de:

- movimentação e transporte de diversos volumes e bens permanentes dentro das dependências do Tribunal e nas demais unidades administrativas deste Regional, realização de mudanças, movimentação de garrafas térmicas e botijões de água, movimentação de urnas eletrônicas;
- feitura e serviço de café, apoio a reuniões, cursos e sessões do Pleno deste Tribunal, higienização dos utensílios utilizados por servidores em refeições durante o horário de expediente;
- limpeza e manutenção dos jardins e áreas verdes das unidades do Tribunal constantes no Termo de Referência 0848721 ; e
- orientação e acompanhamento da execução dos serviços, distribuição de tarefas e supervisão das rotinas, para que o serviço transcorra dentro da normalidade, atendimento às reivindicações e solicitações apresentadas pelos gestores do Contratante.

O TRE/PE atualmente mantém contrato com a empresa Plus Service EIRELI , o qual pode ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que cumprido os requisitos presentes no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda, do contrato em questão, por um período de até 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93).

A contratação em tela iniciou sua vigência em 01/10/2019.

Permanece a **necessidade do serviço** ora contratado no âmbito deste órgão.

A gestão contratual entende mais **vantajoso** renovar o contrato, evitando inclusive todo e qualquer trâmite relacionado a licitação para contratação de uma nova empresa, que gera alto custo operacional.

Há de se considerar, ainda, os seguintes pontos:

- Os serviços vêm sendo prestados **regularmente**;
- A empresa contratada vem cumprindo o acordo de nível de serviço, tendo alcançando, desde o início da contratação, o índice de 100% na qualidade dos serviços avaliados;
- Há **interesse da empresa** na prorrogação do contrato, nos termos ora informados e garantida a repactuação do contrato, conforme o Ofício anexo.

### 4. Resultados Pretendidos

Através da renovação contratual demandada, objetiva-se manter os serviços de carga e descarga de móveis, materiais e urnas eletrônicas, a prestação de serviço de entrega de café e lavagem de utensílios, o serviço de limpeza e manutenção das áreas verdes e jardins, e a supervisão desses serviços.

### 5. Indicação de Integrante Demandante

Não se aplica.

### 6. Anexos

Ofício concordando a prorrogação e declarações (2326326)

Consulta ao Sicaf (2326334)

### 7. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA, Chefe de Seção**, em 31/10/2023, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 07/11/2023, às 10:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2366875** e o código CRC **28C7D98D**.



**Estudos Técnicos Preliminares**  
**Serviços com Alocação de Mão de Obra**

**1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

**Prorrogação do Contrato nº 016/2019** - prestação de serviços continuados de carga e descarga de volumes, copeiragem, jardinagem e supervisão com alocação de **18 (dezoito) postos da categoria "carregadores"; 6 (seis) postos da categoria "copeiras"; 2 (dois) postos da categoria "jardineiro"; e 1 (um) posto da categoria "supervisora"**, com previsão de diárias para pagamento de despesas com **viagens ao interior de Pernambuco** para os postos da categoria "carregadores", para o período de 01/01/2024 a 30/09/2024.

**1.2. Unidade Demandante**

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo	SESEC/COAD/SA

**1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD**

2325237

**1.4. Requisitos do Objeto**

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

**1.5. Benefícios Esperados**

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

**1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão**

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

**1.7. Alinhamento Estratégico**

<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	09 - Evoluir a Gestão Administrativa
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual:</b>	106

**1.8. Soluções disponíveis no mercado**

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

**1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida**

Cumpra registrar que estão presentes os critérios que justificam a prorrogação da contratação: ausência de aplicação de penalidade à contratada; regularidade e boa qualidade dos serviços prestados; interesse da unidade e essencialidade do serviço à Administração; vantajosidade econômica, seja pelo valor atual do contrato, seja pela economia advinda da prorrogação em detrimento da realização de um novo processo licitatório.

**1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa**

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

**1.11. Categoria a ser alocada (para o caso de serviço com alocação de mão de obra)**

Consta na tabela abaixo.

**1.11.1. Código do Serviço - CATSER**

Serviços Ordinários						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
01	CARREGADORES - INCLUINDO HORAS EXTRAS E DIÁRIAS - Serviço necessário para atender a diversas unidades do TRE/PE na movimentação de mobiliário, carga e descarga de materiais diversos em veículos.	CUSTEIO	37	00001438-9	18	POSTO MENSAL
02	COPEIRAS - INCLUINDO HORAS EXTRAS - Necessidade de profissional que prepare café, higienize utensílios e atenda às autoridades em reuniões plenárias, reuniões internas, cursos e treinamentos, organizando pequenos lanches e servindo água e café.	CUSTEIO	37	00002286-1	6	POSTO MENSAL
03	SERVIÇOS DE JARDINAGEM - INCLUINDO HORAS EXTRAS - Necessidade de plantar e preservar os jardins da unidades da capital, realizando limpeza e poda periódica.	CUSTEIO	37	00002424-4	2	POSTO MENSAL
04	ENCARREGADO - INCLUINDO HORAS EXTRAS - Necessidade de um profissional que acompanhe os serviços, oriente os colaboradores e mantenha o contato com a gestão, para dirimir problemas e dúvidas.	CUSTEIO	37	00002562-3	1	POSTO MENSAL

Acréscimo Eleição						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
01	COPEIRAS - Necessidade de profissional que prepare café, higienize utensílios e atenda às autoridades em reuniões plenárias, reuniões internas, cursos e treinamentos, organizando pequenos lanches e servindo água e café.	CUSTEIO	37	00002286-1	2	POSTO MENSAL - 3 (três) meses

#### 1.11.2. Quantidade Estimada de Profissionais

Consta na tabela acima.

#### 1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### 1.13. Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### 1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### 1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### 1.16. Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 1.16.1. Previsão de Diárias

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 1.16.2. Necessidade de Horas Extras

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 1.16.3. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

## 1.17. Custos Totais da Solução

### 1.17.1. Servidor responsável pela planilha de custos

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 1.17.2. Cálculo do preço estimado

O preço da contratação para o período de 01/01/2024 a 30/09/2024 importa em R\$ 890.586,19 (oitocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), resguardado o direito da empresa na repactuação do contrato após completado um ano de vigência, conforme registrado em seu ofício de concordância com a prorrogação do contrato e de acordo com Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Sétima do instrumento contratual.

Cálculo do valor contratual

Período de 01/01/2024 a 30/09/2024:

#### SERVIÇO ORDINÁRIO

Carga e Descarga: R\$ 3.249,67 x 18 x 9 meses = R\$ 526.446,54

Copeiragem: R\$ 3.269,11 x 6 x 9 meses = R\$ 176.531,94

Jardinagem: R\$ 4.518,12 x 2 x 9 meses = R\$ 81.326,16

Supervisão: R\$ 5.446,21 x 1 x 9 meses = R\$ 49.015,89

Total: R\$ 833.320,53

#### SERVIÇO ELEIÇÃO

Copeiragem: R\$ 3.269,11 x 2 x 3 meses = R\$ 19.614,66

Hora Extra 50%:

Copeiragem = 70 horas x R\$ 16,95 = R\$ 1.186,50

Supervisor = 20 horas x R\$ 31,31 = R\$ 626,20

Hora Extra 100%:

Copeiragem = 105 horas x R\$ 22,61 = R\$ 2.374,05

Supervisor = 15 horas x R\$ 41,75 = R\$ 626,25

Total: R\$ 24.427,66

#### DIÁRIAS ORDINÁRIO

Carga e Descarga: R\$ 109,46 x 25 diárias x 4 meses = R\$ 10.946,00

Carga e Descarga: R\$ 109,46 x 40 diárias x 5 meses = R\$ 21.892,00

Total: R\$ 32.838,00

**Total da contratação 2024 = R\$ 890.586,19**

Obs. :

Os valores indicados foram colhidos da Apostila 018/2023 (2272653).

Conforme orientação da Sepor/SOF, considerando que inexistente previsão de recursos para biometria, juntamos as diárias indicadas para essa finalidade nas de recurso ordinário.

Ressaltamos que deixamos de realizar pesquisa de preços em face da espécie do serviço, de acordo com o entendimento reiterado da Assessoria Jurídica, a exemplo do Parecer 246/2023 2176885.

### 1.17.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 1.17.4. Orçamento Estimado

O valor previsto no PCA importa em R\$ 1.410.421,96 para atender ao custo do contrato, considerando a repactuação a ser requerida pela contratante oportunamente.

## 2. Sustentação do Contrato

### 2.1. Impacto Ambiental

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 2.2. Sustentabilidade

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### 2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

## 3. Estratégia para a Contratação

### 3.1. Natureza do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros ( <i>descrever a modalidade</i> )	

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

01/01/2024 a 30/09/2024

### 3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 3.7. Formalização da Contratação

Termo Aditivo.

### 3.8. Classificação da despesa

Despesa corrente

### 3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante				
Integrante Técnico				
Integrante Administrativo				

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação				
Fiscal Técnico				
Fiscal Administrativo				
Fiscal Demandante				

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 4. Análise de Riscos

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 5. Informações Complementares

Não há.

### 6. Anexos

Anexo I - Ofício de concordância com a prorrogação e declarações da empresa 2326326

Anexo II - SICAF da empresa 2358340

Anexo III - CADIN 2358343

### 7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA, Chefe de Seção**, em 31/10/2023, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN VINICIUS VICENTE, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 07/11/2023, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2366876** e o código CRC **1E53CAB7**.